



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade, RG. Nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF: \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, DECLARO, pra fins de posse na FUNÇÃO de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Oeiras,

( ) QUE NÃO EXERÇO nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja acumulável em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento ao art. 145 da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1.990.

( ) QUE EXERÇO cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja acumulável em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento ao art. 145 da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1.990.

SE SIM QUAL FUNÇÃO OU CARGO E CARGA HORÁRIA:

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar na Prefeitura Municipal de Oeiras, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome  
CPF

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70



## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade, RG. Nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF: \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, DECLARO, pra fins de posse na FUNÇÃO de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Oeiras, QUE NÃO POSSUO BEM OU QUE POSSUO OS SEGUINTE BENS

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome  
CPF

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70



## DECLARAÇÃO DE PAIS FALECIDO SEM CPF

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_, MATRICULA nº: \_\_\_\_\_,

afirmo que não possuo CPF do meu pai \_\_\_\_\_ e ou Mãe \_\_\_\_\_,

Oeiras, PI \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

Assinatura do Cadastrado

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 6AF7560BCF864



## PORTARIA Nº 003, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AGENDAMENTO DAS FOLGAS GERADAS A PARTIR DOS ELEITORES NOMEADOS PARA COMPOR AS MESAS RECEPTORAS OU JUNTAS ELEITORAIS E OS REQUISITADOS PARA AUXILIAR SEUS TRABALHOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oeiras;

**CONSIDERANDO** o direito dos servidores públicos municipais ao dobro dos dias de convocação aos trabalhos realizados em nomeação para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos nas eleições municipais de 2020, conforme o art. 98 da Lei nº 9.504/97;

**CONSIDERANDO** que se faz premente a readequação de profissionais que se fazem ausentes devido as folgas acima discriminadas;

**CONSIDERANDO** o Poder Discricionário da Administração Pública pautado na conveniência a oportunidade.

**CONSIDERANDO** o interesse e necessidade de conferir maior agilidade e eficiência na decisão e providência de pedidos relacionados ao controle do gozo das folgas acima descritas;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer os critérios para agendamentos das folgas dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação de Oeiras referentes aos trabalhos realizados em nomeação para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos nas eleições municipais de 2020, conforme o art. 98 da Lei nº 9.504/97.

**Art. 2º** O servidor enquadrado nos parâmetros do artigo anterior, deverá protocolar o requerimento na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras, munido da declaração expedida pela Justiça Eleitoral, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data que deseja gozar das referidas folgas.

(Continua na página seguinte)



§1º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação o recebimento e avaliação do requerimento, deferindo-o ou não, analisando, de acordo com a conveniência e oportunidade, a melhor data para o gozo da(s) folga(s);

§2º. O requerimento desacompanhado da declaração expedida pela Justiça Eleitoral será indeferido de plano;

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação poderá elaborar formulários-padrão para veiculação dos requerimentos objeto desta Portaria, fazendo-os serem disponibilizados a todos os servidores interessados, inclusive em endereço eletrônico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Oeiras – PI, 23 de junho de 2022.

*Sebastiana Maria Lima Tapety*  
SEBASTIANA MARIA LIMA TAPETY  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ID: 5306BAD487844



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



PORTARIA Nº 004 - SEMED, DE 23 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre a reposição obrigatória dos dias de ausência ao trabalho de servidores da Rede Municipal de Ensino de Oeiras, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO contido na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o que preceitua o parágrafo único do art. 44 da Lei nº 1749 de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais de Educação de Oeiras;

CONSIDERANDO a garantia aos alunos a uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar aos alunos a reposição dos dias de efetivo trabalho escolar e de atendimento previstos na legislação em vigor;

CONSIDERANDO os acordos com entidades sindicais que asseguraram a remuneração dos dias parados mediante efetiva reposição das aulas e dias de trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os Profissionais de Educação que se ausentaram do cumprimento de suas funções por até 15 (quinze) dias, em decorrência quaisquer motivações de faltas, terão essas ausências apontadas como frequência, desde que procedam à correspondente reposição de aulas/dias não trabalhados, contemplados em um Plano de Reposição.

Art. 2º A não reposição, total ou parcial, das aulas/horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes e, se total, o apontamento de falta ao serviço, bem como consequentes penalidades, conforme dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º Caberá a cada Unidade Educacional elaborar seu Plano de Reposição.

Parágrafo único. Fica vedada a organização de atividades que impliquem em sobreposição de dois ou mais dias de reposição em um único dia.

Art. 4º Na hipótese de ocorrência de impedimentos legais nos dias destinados à reposição, o servidor deverá providenciar:

1 – documento comprobatório do afastamento;

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



II – novo plano de Reposição das horas/aulas/dias de efetivo trabalho educacional, analisado e aprovado pela chefia imediata e Supervisão Escolar, assegurada a sua exequibilidade.

Art. 5º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

Oeiras – PI, em 23 de junho de 2022.

*Sebastiana Maria Lima Tapety*  
SEBASTIANA MARIA LIMA TAPETY  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: C7861B39DEB84



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PMO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI E SUAS SECRETARIAS.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07.07.2022

**HORÁRIO:** 14:00h (horário de Brasília).

**DATA DA RODADA DE LANCES:** 07.07.2022

**HORÁRIO:** 14:15h (horário de Brasília).

**LEI REGENTE:** 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**EDITAL:** Disponível nos sites:

Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br))

INFORMAÇÕES: Praça das Vitória, nº 37, bairro centro, Oeiras-PI – Piauí CEP: 64.500-000

INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (89) 98805-1187 e e-mail: [cpl.pmeoiras@gmail.com](mailto:cpl.pmeoiras@gmail.com).

**PUBLIQUE-SE**

Oeiras-PI, 24 de junho de 2022.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira  
Pregoeira

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70